



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA BASE DE SERVIÇOS COOPERATIVISTA (BSC) – COOPERA MAIS BRASIL

1. APRESENTAÇÃO

A Confederação UNICAFES Brasil é uma organização de representação nacional que atua no fortalecimento do cooperativismo da agricultura familiar e da economia solidária. Com presença em diversos estados, a entidade desenvolve ações voltadas à organização produtiva, à formação de lideranças, à qualificação da gestão e ao acesso a mercados e políticas públicas. Sua atuação está orientada por princípios como a autogestão, a participação democrática, a solidariedade, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, buscando consolidar o cooperativismo como estratégia de geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida.

2. APRESENTAÇÃO

O Projeto Coopera Mais Brasil – Sistema UNICAFES é uma iniciativa de abrangência nacional desenvolvida pela Confederação Unicafes Brasil, cujo foco é apoiar e fortalecer a organização de redes de cooperativas da agricultura familiar e da economia solidária. Diante de um cenário em que esse segmento historicamente enfrenta baixa capitalização, pouco fomento organizacional e desafios estruturais ou de gestão, o projeto propõe a implementação de Bases de Serviços Cooperativistas (BSC) nos âmbitos estadual e nacional. Essas unidades especializadas prestarão assessoramento técnico contínuo nas áreas de gestão, negócios, acesso ao crédito e inserção em mercados institucionais e privados, promovendo a inclusão social, a sustentabilidade e a paridade de gênero e geracional nos espaços de governança.

O principal objetivo do projeto é consolidar as redes socioeconômicas como uma estratégia estruturante para fomentar cadeias produtivas territoriais, alavancar a produção de alimentos saudáveis e mitigar a pobreza extrema. Especificamente, busca-se aprimorar modelos de governança participativa e democrática, facilitar o acesso a políticas públicas de financiamento e comercialização direta – como o PAA e o PNAE – e estruturar metodologias de planejamento estratégico e planos de negócios que garantam autogestão e ganho de escala para os empreendimentos. Dessa forma, o



projeto visa transformar o cooperativismo em um instrumento efetivo de desenvolvimento local sustentável, conectando a diversidade regional de 22 estados brasileiros.

3. DOS TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O Projeto Coopera Mais Brasil possui abrangência nacional e atuará de forma descentralizada em 08 Estados Autônomos e 14 Estados dependentes nas 5 (cinco) grandes regiões do país, englobando 22 (vinte e dois) estados da Federação.

A distribuição dos recursos financeiros respeitará o limite mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) por grande região, mapeadas inicialmente conforme a seguinte divisão territorial:

- Estados Autônomos: Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Alagoas, Rondônia, Rio Grande do Norte e Paraná
- Estados Dependentes: Acre, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Sergipe e Tocantins

4. DAS VAGAS

As contratações para a execução do projeto dar-se-ão por meio de Horas Técnicas (HT) de assessoria especializada, divididas em duas macroestruturas de atendimento:

- 4.1. LOTE I – BASE DE SERVIÇO COOPERATIVISTA NACIONAL: Destinado à equipe de coordenação, suporte e assessoramento especializado centralizado, sediado em Brasília – DF

Quadro de Vagas e Horas Técnicas - Base Nacional (Sediada no DF)

Linha de Atuação / Especialidade (Perfil)	Vagas Previstas	Carga Horária Total (HT)
Assessoria em Gestão	1	1.000
Assessoria em Negócios	1	1.000
Assessoria em Investimentos	1	1.000
Assessoria em Incidência, Lobby e Advocacy	1	1.000
Assessoria em Contabilidade	1	1.000
Assessoria em Inclusão e Formação	1	1.000
Assessoria Jurídica e Organizacional	1	1.000
Assessoria em Comunicação e Produção Audiovisual	1	1.000
Assessoria Administração e Prestação de Contas	1	1.000
Auxiliar Administrativo e Prestação de Contas	1	1.000
TOTAL BASE NACIONAL	11	10.484

5. DAS DIRETRIZES DE EQUIDADE E PARIDADE

Em estrito cumprimento à Política Geral de Paridade do Sistema UNICAFES, fica determinado como critério obrigatório que a contratação de serviços de base nacional, correspondente ao Lote I, contemple a participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres para o desenvolvimento das atividades de assessoria técnica. Esta diretriz institucional constitui uma norma permanente da entidade e estender-se-á integralmente para todas as fases de execução do programa.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. ASSESSORIA EM GESTÃO (01 VAGA)

Formação superior em Administração, Gestão Financeira, Economia, Engenharia de Produção, Gestão de Cooperativas ou áreas afins; pós-graduação ou experiência sênior comprovada em gestão de projetos e gestão de cooperativas da Agricultura Familiar e da Economia Solidária em nível nacional. Domínio da plataforma TransfereGov, com certificação em curso na plataforma. Domínio de metodologias de planejamento para grandes clusters organizacionais e de sistemas digitais corporativos de gestão (ERP/BI).



Atribuições: Responsável por coordenar e unificar a metodologia de assessoria em gestão aplicada em todas as 22 Bases Estaduais. Desenvolver ferramentas de governança, adequar o modelo de diagnóstico geral do Sistema UNICAFES, e consolidar os relatórios estratégicos de maturidade organizacional das cooperativas apoiadas.

Remuneração: Valor referencial de até R\$15.000,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica (calculado proporcionalmente às horas técnicas dedicadas ao plano anual).

6.2. ASSESSORIA EM NEGÓCIOS (01 VAGA)

Requisitos: Graduação em Economia, Marketing, Administração ou Comércio Exterior. Ampla experiência no desenvolvimento de mercados privados de grande escala, redes de distribuição logística agro alimentar e arranjos comerciais complexos para cooperativas. Conhecimento avançado em BI aplicado a canais de venda e Inteligência Comercial.

Atribuições: Coordenar as diretrizes comerciais nacionais do projeto e gerenciar as frentes de suporte da Central de Inteligência Comercial (CIC). Desenvolver canais de escoamento e estruturar as fases e arranjos logísticos integrados para a inserção dos produtos de economia solidária em mercados privados de abrangência nacional e internacional.

Remuneração: Valor referencial de até R\$15.000,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica (calculado de acordo com as horas técnicas contratadas).

6.3. ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS (01 VAGA)

Requisitos: Formação superior em Ciências Econômicas, Contábeis, Administração Financeira ou Engenharia. Experiência robusta na estruturação de grandes projetos de financiamento agroindustrial, captação de recursos junto a bancos de desenvolvimento (BNDES) e fundos constitucionais.

Atribuições: Prestar suporte especializado e capacitar as equipes estaduais (BSC) na elaboração de propostas complexas de captação de recursos, financiamentos e investimentos estruturais. Desenvolver planos de viabilidade técnica e financeira



voltados à verticalização, agroindustrialização e programas de capitalização das redes de cooperativas.

Remuneração: Valor referencial de até R\$15.000,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica.

6.4. ASSESSORIA EM INCIDÊNCIA, LOBBY E ADVOCACY (01 VAGA)

Requisitos: Formação superior em Direito, Relações Institucionais, Gestão Pública, Ciências Políticas ou afins. Sólida trajetória na representação institucional e defesa de pautas do cooperativismo junto ao Congresso Nacional, Ministérios (MDA, MDS, MTE, etc.) e autarquias (CONAB, INCRA).

Atribuições: Articular frentes estratégicas e de defesa política das demandas do cooperativismo solidário nacional. Organizar e mediar as agendas permanentes junto às comissões do Programa Coopera Mais Brasil e Ministérios setoriais para o fortalecimento e institucionalização das políticas públicas de agricultura familiar.

Remuneração: Valor referencial de até R\$ 15.000,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica.

6.5. ASSESSORIA EM CONTABILIDADE (01 VAGA)

Requisitos: Formação superior em Ciências Contábeis, com registro regular ativo no CRC. Vasta experiência na aplicação da legislação tributária e contábil específica para o modelo de sociedades cooperativas e nas regras fiscais exigidas pela Receita Federal.

Atribuições: Fornecer suporte e orientação contábil especializada para as federações e cooperativas do Sistema. Monitorar e parametrizar a utilização do sistema contábil, fiscal e financeiro do projeto, garantindo a adequada regularização dos balanços e a correta aplicação das exigências societárias vigentes.

Remuneração: Valor referencial de até R\$15.000,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica.

6.6. ASSESSORIA EM INCLUSÃO E FORMAÇÃO (01 VAGA)



Requisitos: Graduação em Pedagogia, Sociologia, Serviço Social ou áreas humanas, com mestrado ou experiência notória em educação cooperativista e formação de redes temáticas de juventude, mulheres e povos e comunidades tradicionais.

Atribuições: Contribuir para a coordenação metodológica do Programa de Educação do Cooperativismo Solidário (PECSOL), trabalhando em parceria com a equipe técnica atual. Articular a formatação de cartilhas educativas, apoiar o gerenciamento de plataformas EAD e colaborar no acompanhamento da aplicação da resolução de paridade de gênero e geracional nos espaços de governança das cooperativas beneficiárias.

Remuneração: Valor referencial de até R\$ 15.000,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica.

6.7. ASSESSORIA JURÍDICA E ORGANIZACIONAL (01 VAGA)

Requisitos: Bacharelado em Direito, com inscrição ativa e regular na OAB. Experiência comprovada em direito societário, legislação societária brasileira, formatação de estatutos cooperativos e direito aplicado ao Terceiro Setor.

Atribuições: Prestar consultoria jurídica preventiva e de governança para as cooperativas e federações nacionais parceiras do projeto. Assessorar formalmente processos de regularização institucional, fusões, atualizações estatutárias, termos de fomento e conformidade legal geral com os órgãos reguladores.

Remuneração: Valor referencial de até R\$ 15.000,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica.

6.8. ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL (01 VAGA)

Requisitos: Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade. Domínio na gestão de ferramentas integradas de comunicação, assessoria de imprensa e na produção técnica/edição de materiais institucionais digitais, impressos e audiovisuais.



Atribuições: Estruturar e executar o plano de comunicação nacional do projeto, gerando visibilidade e transparência para as ações executadas. Produzir informativos periódicos, coordenar a publicação técnica dos resultados gerados e apoiar as demandas de marketing digital e comunicação interna entre a base nacional e as bases estaduais.

Remuneração: Valor referencial de até R\$ 15.000,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica.

6.9. Assessoria Administração e Prestação de Contas (01 vaga)

Requisitos: Formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Processos Gerenciais ou correlatas. Experiência sólida em rotinas de conciliação financeira, controle orçamentário de convênios/parcerias públicas e consolidação de documentos fiscais corporativos.

Atribuições: Responsável pelo controle e fluxo administrativo-financeiro centralizado do projeto, atuando em interface direta com a coordenação técnica. Consolidar os mapas de execução orçamentária de todas as bases, organizar os comprovantes fiscais e confeccionar os relatórios de prestação de contas periódicos para submissão ao comitê gestor.

Remuneração: Valor referencial de até R\$7.000,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica.

6.10. AUXILIAR ADMINISTRATIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (01 VAGA)

Requisitos: Formação técnica ou superior em andamento em Administração, Ciências Contábeis ou Secretariado Executivo. Experiência em apoio de rotinas de escritório, controle de documentos, digitação de dados, planilhas eletrônicas e atendimento e suporte ao cliente interno.

Atribuições: Prestar suporte operacional diário às demandas da Assessoria Administrativa nacional e ao comitê gestor. Organizar arquivos documentais, auxiliar no recebimento de relatórios das bases estaduais, agendar videoconferências de acompanhamento e atuar no processamento interno de dados financeiros.



Remuneração: Valor referencial de até R\$5.300,00 mensal na modalidade de Pessoa Jurídica.

7. DA VIGÊNCIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 7.1. O presente Edital e os contratos de prestação de serviços técnicos dele decorrentes terão vigência total de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.
- 7.2. O período estimado para a execução das atividades e escoamento das horas técnicas contratadas compreende o intervalo de abril de 2026 a fevereiro de 2028, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração e do Conselho Gestor do Projeto, mediante Termo Aditivo, caso haja necessidade técnica e disponibilidade orçamentária.
- 7.3. A execução do contrato será dividida em 2 (duas) fases financeiras e operacionais de 12 meses cada, vinculadas à liberação das parcelas do projeto: Fase I (Primeiro Ano): Mobilização, Diagnóstico (Marco Zero) e Implantação das Bases Estaduais e Nacional. Fase II (Segundo Ano): Consolidação das Assessorias, Rodadas de Negócios e Avaliação Final de Metas.

8. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



8.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, a Pessoa Jurídica proponente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos obrigatórios na data da convocação:

- a) Da Regularidade da Empresa (Pessoa Jurídica);
- b) Ter sido classificada no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;
- c) Apresentar comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto da prestação de serviços técnicos descrita no item 6;
- d) Apresentar Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais relativos ao domicílio sede da empresa;
- e) Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Apresentar cópia do Contrato Social consolidado ou Estatuto Social atualizado e registrado no órgão competente, além dos documentos de identificação do representante legal da empresa.

8.2. Da Qualificação do Profissional Indicado (Responsável Técnico):

A empresa contratada deverá indicar o profissional que executará os serviços em campo (conforme as diretrizes de paridade e requisitos específicos), apresentando:

- a) Diploma de conclusão de curso de nível superior ou técnico correspondente ao perfil selecionado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- h) Comprovação de registro e situação de regularidade ativa junto ao respectivo Conselho de Classe Regional (quando a profissão for regulamentada e exigida no item 6);



- i) Comprovação técnica e de experiência profissional do responsável indicado, em estrito alinhamento com os requisitos estabelecidos para o perfil no item 6 deste Edital;
- j) Declaração de plena aptidão técnica e disponibilidade do profissional indicado para cumprimento das agendas, viagens e atividades nos territórios de atuação previstos no cronograma do projeto

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1. O processo de seleção das propostas das Pessoas Jurídicas será composto por Análise do Portfólio/Currículo do Responsável Técnico indicado e, quando julgado necessário pelo Comitê Gestor, Entrevista Técnica, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos segundo os critérios abaixo:

- a) Formação Acadêmica do Responsável Técnico (Até 20 pontos): Avaliação da graduação, pós-graduação, especialização ou formação técnica do profissional indicado pela empresa, em conformidade com o perfil pleiteado;
- b) Experiência Profissional Comprovada na Área (Até 30 pontos): Tempo de atuação e histórico de prestação de serviços do profissional indicado ou da empresa em atividades correlatas ao escopo da assessoria;
- c) Experiência Específica em Cooperativismo, Agricultura Familiar ou Economia Solidária (Até 25 pontos): Histórico de projetos, assessorias ou consultorias prestadas diretamente a cooperativas, associações rurais ou redes de economia solidária;
- d) Experiência em Projetos Sociais ou Políticas Públicas (Até 15 pontos): Comprovação de atuação técnica em programas de fomento, convênios públicos, termos de fomento (MROSC) ou execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural;
- e) Conhecimento Territorial e Disponibilidade de Atuação (Até 10 pontos): Avaliação do histórico de atuação da empresa ou do profissional na região correspondente à Base de Serviço e declaração de plena disponibilidade para cumprimento das agendas presenciais e viagens nos territórios.

Pontuação Máxima: 100 pontos.



10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

10.1. No ato da inscrição na Chamada Pública, a Pessoa Jurídica proponente deverá apresentar, obrigatoriamente sob pena de desclassificação, os seguintes documentos digitalizados:

10.1.1. DA PESSOA JURÍDICA (PROPONENTE):

- a) Cartão de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ ativo;
- b) Comprovante de endereço da sede da empresa;
- c) Cópia do Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Empresário Individual atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa proponente.

10.1.2. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROFISSIONAL INDICADO PARA OS SERVIÇOS):

- a) Documento de identificação oficial com foto e/ou CNH;
- b) Currículo profissional atualizado (preferencialmente detalhando a experiência nos eixos do projeto);
- c) Comprovantes de formação acadêmica (Diplomas, certificados de pós-graduação ou técnicos);
- d) Documentos de comprovação de experiência profissional (Atestados de Capacidade Técnica, Contratos de Prestação de Serviços anteriores, Declarações de instituições parceiras ou Carteira de Trabalho);
- e) Para casos de fomento de Pesquisa/Inovação: Histórico acadêmico e/ou declaração de matrícula atualizada em programa de pós-graduação ou graduação correlata (se aplicável ao perfil de consultoria estratégica).

11. INSCRIÇÕES E PRAZOS



As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico [Google Forms](#), disponível no link anexado a este edital. Não serão aceitas inscrições via e-mail, whatsapp e nenhuma outra documentação prevista neste edital.

- Período de inscrição: 03 de julho de 2026 a 07 de julho de 2026 (até às 23h59 no horário de Brasília);
- Divulgação do resultado: 08 de julho de 2026 (As divulgações serão realizadas por e-mail e nos canais oficiais de Comunicação da UNICAFES Brasil);
- Início das atividades: 09 de julho de 2026.

Brasília, 03 de julho de 2026.

Fátima Lima Torres

Presidente da Confederação UNICAFES Brasil